



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 927, de 23 de fevereiro de 2010.

**DEFINE PISO SALARIAL PARA A CATEGORIA
DE AUXILIAR DE SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como piso salarial da categoria de Auxiliar de Secretaria do Município de Mauriti o valor monetário correspondente a R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para uma jornada diária de 4 (quatro) horas.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º tem reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 23 de fevereiro de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br